CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 10/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a escola é um espaço de ensino, aprendizagem, convivência e desenvolvimento, onde se formam valores fundamentais;

b) a Fonoaudiologia Educacional é uma área de especialização que promove a educação em todos os níveis ou modalidades de ensino;

c) o fonoaudiólogo é responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e aperfeiçoamento de aspectos que envolvem a comunicação, pois possui conhecimentos aprofundados sobre as habilidades cognitivas e linguísticas envolvidas na aprendizagem;

d) inserir a fonoaudiologia no âmbito escolar como parceria objetiva a identificação, avaliação e monitoramento da saúde dos estudantes, com o intuito de encaminhá-los, se necessário, para uma clínica especializada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Serviço de Fonoaudiologia Educacional.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca